



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Contrato

Fornecimento “Aquisição de hardware e software para o datacenter do Município de Murça”.

No dia vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no Edifícios dos Paços do Concelho de Murça, perante mim Ana Deolinda Sol, Técnica Superior da Secção de Obras Municipais, Oficinas e Parque Automóvel e Oficial Público nomeada, pelo despacho de 11 de dezembro de dois mil e dezassete, nos termos da alínea b) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, compareceram como outorgante:-----

----- **Primeiro Outorgante – O Município de Murça**, entidade equiparada a Pessoa Coletiva com o número 506 862 763, aqui representada pelo Sr. Presidente da Câmara, **Mário Artur Correia Lopes**, [REDACTED], cujos poderes de representação são conferidos pela alínea f) do número dois do artigo trinta e cinco, com a alteração dada pela Lei, setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, e alínea a) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei cento e noventa e sete barra noventa e nove de oito de junho.-----

---**Segundo Outorgante – A empresa RIS 2048 – Sistemas Informáticos e Comunicações, Lda**, entidade equiparada a pessoa coletiva número 504904493, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Aveiro sob o n.º4967/20001205 com sede na Zona Industrial de Taboeira Lote 30 Armazém G, 3800-055 Aveiro, neste ato representada por **Maria Teresa de Almeida Garcia**, portadora do cartão do cidadão n.º [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e **Paulo Alexandre Dias Gamas**, portador do cartão do cidadão n.º 08744152, contribuinte fiscal [REDACTED] que outorgam na qualidade de representantes legais da referida empresa, com poderes para obrigarem a sociedade de acordo com a certidão permanente que se anexa.-----

Reconheço a identidade do Primeiro Outorgante, a qualidade a que se arroga e os seus poderes que legitimam a sua intervenção neste acto por tudo ser do meu conhecimento pessoal.-----

Verifiquei a identidade do segundo outorgante pela exibição do respetivo cartão do cidadão.-----

E pelo representante do Primeiro Outorgante foi dito:-----

UM – Que o Município de Murça, que representa no seguimento de Consulta Prévia, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, realizado para o efeito, cujo o ofício convite foi expedido no dia 21/05/2018, e foi decidido por despacho do Exmo. Senhor



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente do Município de Murça em 30/05/2018, adjudicar ao Segundo Outorgante a consulta prévia de **“Aquisição de hardware e software para o datacenter do Município de Murça”**, nas condições da proposta, condições de pagamento e de acordo com o Caderno de Encargos.---

DOIS – O valor global deste procedimento é no máximo de € 74.996,00 (**setenta e quatro mil novecentos e noventa e seis euros**), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor quando aplicável, a pagar de acordo com as cláusulas do caderno de encargos.----

TRÊS – O Segundo Outorgante compromete-se a efetuar a prestação de serviços de acordo com o solicitado no caderno de encargos do procedimento de consulta prévia, foi dito:-----

Que aceita cumprir este contrato nos termos exarados e se obriga ao seu integral cumprimento, executando todos os serviços de acordo com o disposto no Caderno de Encargos, documentos anexos e proposta apresentada que aqui se dão integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente contrato, aplicar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei 18/2008, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 118-B/2017 de 31 de agosto e demais legislação vigente.-----

De acordo com o artigo 290.º- A o Município de Murça designa para gestor do contrato o funcionário **António Moreira Carvalho Alves**.-----

Este procedimento concursal tem cabimento orçamental no Orçamento da Autarquia, aprovado para o corrente ano, no capítulo orgânico 02, económica 070107, com o saldo de 72.295,45€, e no capítulo orgânico 02, económica 020214, com o saldo de 27.500,00€ e pelo compromisso n.º2018/542 -----

O adjudicatário apresentou os documentos que arquivo: certidão emitida em 17 de maio de 2018, pelo Serviço de Finanças de Aveiro-2, comprovativa que não é devedora de qualquer contribuição e impostos ao Estado e declaração emitida em 27 de março de 2018, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.-----

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei n.º 2/2012 de 6 de Janeiro, conjugada com a disposição do art.º 164º da Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro.-----

Este contrato contém três folhas e é feito em triplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciados, que se anexam a este original.-----

E para que produza efeitos, vai ser lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença de



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

ambos os Outorgantes, e rubricado por os mesmos e por mim, Ana Deolinda Sol, Técnica Superior da Secção de Obras Municipais, Oficinas e Parque Automóvel e Oficial Público que o subscrevi.-----

O Primeiro Outorgante,

Mário Amador Gomes

O Segundo Outorgante,

Paulo Alexandre Dias Gomes
RIS 2048
Sistemas Informáticos e Comunicações, Lda
Contr. N.º 504 504-493

O Oficial Público

ANA DEOLINDA SOL